

**PORTARIA Nº.: 10743/08 DE 03/09/2008**

Nome: BERTILA DO SOCORRO BITTENCOURT GASPAS  
Matrícula: 5054230/1  
Cargo/Lot.: Prof.AD-4/EE Duque de Caxias/Belém  
Período: 01/10/08 à 29/11/08 (060) dias  
Triênio: 16/03/03 à 15/03/06

**APROVAÇÃO ESCALA FÉRIAS****PORTARIA Nº.: 234/08 DE 09/06/2008**

Nome: LUCIA DE FTIMA DOS REIS SILVA  
Matrícula:0246255/1Período:01/09 à 30/09/08 Exercício:2008  
Unidade: EE PE Jose Nicolino de Souza/Oriximiná

**PORTARIA Nº.: 11321/08 DE 16/09/2008**

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO PERES DE MENEZES  
Matrícula:5755859/1Período:18/08 à 01/10/08 Exercício:2008  
Unidade: EE Maguari/Ananindeua

**TORNAR SEM FEITO****PORTARIA Nº.: 11265/08 DE 16/09/2008**

Nome: RAIMUNDA SUELI DOS SANTOS NASCIMENTO  
Matrícula: 80845720/1  
Cargo/Lot.: Gerente/DEOF/Belém

**TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1354/08 DE 10/03/08, QUE CONCEDEU FÉRIAS.****PORTARIA Nº.: 11263/08 DE 16/09/2008**

Nome: MARIALVA CUNHA NOVAES COUTINHO  
Matrícula: 5823650/4

Cargo/Lot.: Gerente/DEOF/Belém

**TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 7325/08 DE 24/06/2008, QUE CONCEDEU FÉRIAS.****PORTARIA Nº.: 11254/08 DE 16/09/2008**

Nome: JOAO DE JESUS GUIMARAES DA CRUZ  
Matrícula: 5715687/1

Cargo/Lot.: Vigia/EE Maria Luisa V Alves/Belém

**TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 3561/06 DE 12/05/2006, QUE CONCEDEU FERIAS****PORTARIA Nº.: 11261/08 DE 16/09/2008**

Nome: SANDRA LUIZA MATOS GONÇALVES  
Matrícula: 5339685/1

Cargo/Lot.: Esc.Datil/EE Ver. Manoel Matos da Costa/Icoaraci

**TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 3158/08 DE 18/04/2008, QUE CONCEDEU FÉRIAS.****PORTARIA Nº.: 11262/08 DE 16/09/2008**

Nome: MARCIA CRISTINA CARDOSO DA SILVA  
Matrícula: 396770/1

Cargo/Lot.: Ag.Adm/EE Maroja Neto/Belém

**TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 7963/07 DE 28/06/2007, QUE CONCEDEU FÉRIAS.****PORTARIA Nº.: 11264/08 DE 16/09/2008**

Nome: JOANA MARIA HOLANDA DE LIMA  
Matrícula: 406228/1

Cargo/Lot.: Insp. Alunos/EE Magalhães Barata/Belém

**TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 6564/07 DE 15/06/2007, QUE CONCEDEU FÉRIAS.****ERRATA DE FÉRIAS****PORTARIA Nº 578/08 DE 11/08/08****ONDE SE LÊ : PORTARIA Nº 578/08 DE 11/08/08 LEIA-SE; PORTARIA Nº 587/08 DE 11/08/08**

Diário Oficial nº 31260/08 de 23/09/2008

EXTRATO DE PORTARIA SUP.FUNDOS/SALE

Port. de Sup. de Fundos nº 700.01/2008-SALE

Nome: Maria de Fátima Macedo Nascimento mat.290505-1

Função: Esc. Datil. valor: R\$ 2.000,00

Para fazer face às despesas de pagamento de material consumo O suprimento terá 60 (seiscenta ) dias para aplicação e mais 15(quinze) dias para a prestação de contas a contar da data do recebimento

Port. de Sup. de Fundos nº 300.468/2008-DAFI

Nome: Maria Léa Barros Braga mat. 308854-1

Função: Ag. Adm. valor: R\$ 2.000,00

Para fazer face às despesas de pagamento de material de consumo

O suprimento terá 60 (seiscenta) dias para aplicação e mais 15(quinze) dias para a prestação de contas a contar da data do recebimento

Port. de Sup. de Fundos nº 300.481/2008-DAFI

Nome: Charles Augusto Pinheiro Pereira mat. 54188779-2

Função: Gerente valor: R\$ 2.000,00

Para fazer face às despesas de pagamento de material de consumo

O suprimento terá 60 (seiscenta) dias para aplicação e mais 15(quinze) dias para a prestação de contas a contar da data do recebimento

**PORTARIA DE DIARIAS DAFI/GTRAN****PORTARIA N 300.3726/08 - DAFI**

**NOME:** Ocival Pedro Romeiro de Aguiar

**MATRICULA:** 758027/1

**CARGO/FUNCAO:** Motorista

**DESTINO:** Castanhal

**OBJETIVO:** a serviço da GTRAN

**PERIODO:** 14/09/08

**PORTARIA N 300.3734/08 - DAFI**

**NOME:** Vanderley Monteiro de Souza

**MATRICULA:** 0389838/014

**CARGO/FUNCAO:** Motorista

**DESTINO:** Castanhal

**OBJETIVO:** a serviço da SAEN

**PERIODO:** 17/09/08

**PORTARIA N 300.3715/08 - DAFI**

**NOME:** Esmerino Jose de Matos Barreira

**MATRICULA:** 0183300/016

**CARGO/FUNCAO:** Motorista

**DESTINO:** Castanhal e Braganca

**OBJETIVO:** a serviço da NEP

**PERIODO:** 11 a 12/09/08

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 08/2008- G.S -SEDUC, DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.**

Disciplina a liberação de recurso aos municípios, paracusteio de serviços relativos ao transporte escolar aos alunos residentes na zona rural matriculados no Ensino Fundamental -Educação de Jovens e Adultos – EJA e Ensino Médio - Regular e EJA, da rede pública estadual.

**Art.1º** - O recurso destinado ao transporte escolar, oriundo do orçamento do Estado (fonte 001), será repassado, em caráter suplementar, aos municípios do Estado, para custeio suplementar das despesas com transporte escolar de alunos residentes na zona rural, matriculados no Ensino Fundamental – EJA e Ensino Médio – Regular e EJA, da rede pública estadual, para o ano letivo de 2008, incluindo o período de recuperação, mediante celebração de convênio junto à Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, contida nos arts. 205, 206 e 208 da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 4º, 10 e 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (Lei 9.394/96) e em observância ao que dispõe o art. 116, da Lei 8.666/93, e as condições previstas nesta instrução normativa. **§1º:** Para o cálculo dos valores a serem repassados aos Municípios, será considerado o número de alunos transportados, bem como os valores per capita, informados pelo Censo Escolar de 2007.

**§2º:** O convênio de que trata o caput deste artigo será firmado com os Municípios que estejam em pendência de prestação de contas com a Secretaria de Estado de Educação do Estado do Pará.

**Art.2º** - Para fins de celebração do convênio previsto no artigo anterior, o município convenente interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

Ofício do gestor municipal à Secretaria de Estado de Educação, manifestando interesse na celebração do convênio de cooperação técnica e financeira, devidamente fundamentado, para liberação do recurso destinado ao transporte escolar de alunos residentes na zona rural matriculados no Ensino Fundamental – EJA e Ensino Médio – Regular e EJA, da rede pública estadual; Plano de Trabalho, devidamente assinado, com descrição do objeto a ser executado, metas a serem atingidas, etapas ou fases da execução, plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, conforme anexo I; Comprovação de prestação de contas referente aos recursos de transporte escolar aprovada ou em processo de análise perante a SEDUC, ficando, no segundo caso, condicionado o repasse das parcelas à aprovação das contas.

**Art.3º** –Atendidas as exigências do artigo anterior, o processo será formalizado pela SAGE, que indicará o nome do servidor que fiscalizará a execução do convênio e seguirá para a Coordenadoria de Recursos Financeiros –CRF para alocação de recurso e para o Núcleo de Contratos e Convênios-NCC, que elaborará a minuta do convênio e o Pedido de Realização de Despesas - PRD.

**Art.4º** -A liberação do recurso para o município solicitante ocorrerá após assinatura do convênio, ficando a SEDUC responsável pelas providências necessárias à transferência dos recursos.

**Art. 5º**-Será celebrado o convênio e o repasse de recursos que trata esta instrução normativa, de forma excepcional, com os municípios que estejam com pendências de prestação de contas em razão de inadimplência ou rejeição das mesmas, relativas a outros convênios, nas seguintes condições, cumulativamente: apresentação de ofício para celebração do ajuste de convênio efetuada pelo novo gestor do município interessado, nos moldes do inciso I do art. 2º desta Instrução; comprovação mediante certidão atualizada de tramitação de Ação de Ressarcimento e/ou Ação de Improbidade Administrativa contra o gestor antecedente relativa aos convênios com pendência de prestação de contas, devendo constar na certidão o objeto da ação;

instauração imediata de tomada de contas simplificada e/ou especial, na forma da Resolução Normativa nº 17.235/2006/2001/TCE/PA, que apure a responsabilidade do agente público na aplicação do recurso estadual e/ou federal, no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura da autorização do Secretário de Estado de Educação, tomando-se como parâmetro a Instrução Normativa nº 01/97 do STN, podendo referido prazo ser prorrogado por mais 30

(trinta) dias, havendo necessidade de diligências.

**§1º**- A medida prevista no caput deste artigo somente será procedida mediante autorização expressa do Secretário de Estado de Educação.

**§2º**- A prestação de contas dos recursos recebidos no ano de 2008 não inviabilizará a transferência de recursos de que trata esta Instrução Normativa, considerando que a prestação de contas do ano corrente será feita até fevereiro de 2009.

**Art.6º**- O gestor municipal deverá realizar a prestação de contas dos valores repassados e utilizados, no prazo de 30(trinta) dias a contar do término da vigência do convênio diretamente à Gerência de Prestação de Contas da Coordenadoria de Recursos Financeiros – GPREC/CRF desta SEDUC, através de apresentação de documentação comprobatória da execução das despesas, relativas ao transporte escolar, devidamente identificada com número e objeto do convênio e atestado por servidor designado pelo Município, para a fiscalização e confirmação da execução do serviço.

**Parágrafo único** – O município que prestar contas do convênio diretamente ao Tribunal de Contas deverá comunicar a adoção detalhada da medida à GPREC/CRF/SEDUC, informando também o resultado final do processo.

**Art.7º**- Em caso de não aceitação ou impossibilidade de celebração do convênio, a SEDUC se responsabilizará pela prestação dos serviços de que trata esta Instrução Normativa.

**Art.8º**- Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa 001/2008-G.S -SEDUC, de 31 de Março de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 23 de setembro de 2008.

**Ely Benevides Sousa Filho**

**Secretário de Estado de Educação, em exercício**

**PORTARIA DE DIARIAS DAFI/NDE**

**PORTARIA N 300.3820/08 - DAFI**

**NOME:** Rosalba Maria Sarmiento Khischer

**MATRICULA:** 0392278/1

**CARGO/FUNCAO:** Professora

**DESTINO:** Abaetetuba e Barcarena

**OBJETIVO:** realizar trabalho nos Municípios

**PERIODO:** 17 a 20/09/08

**PORTARIA N 300.3819/08 - DAFI**

**NOME:** Celia Regina Souza da Cruz

**MATRICULA:** 0761303/1

**CARGO/FUNCAO:** Professora

**DESTINO:** Abaetetuba e Barcarena

**OBJETIVO:** realizar trabalho nos Municípios

**PERIODO:** 17 a 20/09/08

**EXTRATO DE PORTARIA /SALE**

Portaria de diárias nº 300.3947/2008 - DAFI

Nome: João Faustino de Sousa mat: 57188888-1

Função: técnica destino: Marituba

Objetivo: levantamento de dados nas escolas do CHEKLIST

Período: 20 a 23/10/2008

Portaria de diárias nº 300.3946/2008 - DAFI

Nome: Ana Célia Santos Neves mat: 5450861-1

Função: técnica destino: Benevides

Objetivo: levantamento de dados nas escolas do CHEKLIST

Período: 20 a 24/10/2008

Portaria de diárias nº 300.3944/2008 - DAFI

Nome: Márcio Roberto Martins Guimarães mat: 1655314-1

Função: técnico destino: Mosqueiro

Objetivo: levantamento de dados nas escolas CHEKLIST

Período: 23 a 27/10/2008

Portaria de diárias nº 300.3937/2008 - DAFI

Nome: Iracema Pantoja da Silva mat: 5043026-2

Função: técnica destino: Mosqueiro

Objetivo: levantamento de dados nas escolas CHEKLIST

Período: 20 a 23/10 e 27/10/2008

**RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS-GCAP/CRH**

CONTRATANTE: SEDUC

INSCRIÇÃO NO C.G.C. Nº 05054937/0001-63

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

P/ ENSINO FUNDAMENTAL: 16.4963.0143000000-319004-

160101.164963P-FONTE 043

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24.09.08 A 22.03.09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

OFÍCIOS DE AUTORIZAÇÃO: 094/2008-GS/SEDUC

ORDENADOR DE DESPESAS: IRACY DE ALMEIDA GALLO

RITZMANN

DISTRITO: ICOARACI		
NOME	C/FUNÇÃO	Nº/C
GLAUCE MACIEL ALVES	PROFESSOR	2130/2008
JOSIANE FABRICIA DIAS MONTEIRO CAVALCANTE	PROFESSOR	2131/2008

CONTRATANTE: SEDUC

INSCRIÇÃO NO C.G.C. Nº 05054937/0001-63

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

P/ ENSINO MÉDIO: 16.4535.0101000000-319004-